

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ADC	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMO DE NOTIFICAÇÃO Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010		
ANU	DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ 1ª VIA			
1. LAVRATURA			TN/CSB/144/2	011
Local:	Fortaleza-CE		Data:	29/04/11
2. ENTIDADE R	EGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará			
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE			
3. REPRESENTA	ANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira			
Cargo/Função:	nalista de Regulação		Matrícula	108-1-2
Assinatura:				
4. AGENTE AUT	UADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE			
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto			
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce			
5. ACOLHIMEN	TO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.			
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior			
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico			
6. ÁREA(S) DEL	EGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) N	IÃO CONFORMII	DADE(S)	
Município de Nov				
Recebi em:	Assinatura:			



ANEXO

1a VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2011

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0014/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0029/2011
CONSTATAÇÃO – C1
Na Captação • As áreas de todos os poços não estão delimitadas, nem protegidas e limpas, bem como, não possuem luminação e sinalização indicando área da CAGECE destinada ao abastecimento público.
No Reservatório No reservatório RAP-01 observou-se na caixa onde se realiza a descarga de fundo do reservatório não há drenagem, resultando na acumulação de água no local. Na Adução
• As adutoras de água bruta não possuem macromedição.
Não Conformidade
NC1 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).
DETERMINAÇÃO
D1 - CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para implantação das nstalações do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.
Prazo para atendimento: 120 dias